PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

# JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 07 de agosto de 2025 | Ano XX | Edição 2161 | amparo.sp.gov.br

# SUMÁRIO

**Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação** ..... 2
**Secretaria Municipal de Saúde** ..... 5
**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito** ..... 5
**CISBRA** ..... 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

## EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

*CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020*
*Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"*
*Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão*
*CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300*
*e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br*
*Secretaria Municipal de Comunicação Social*
*Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**ADITIVO 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024**

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE ADITAR A VIGÊNCIA E RENOVAR OS QUANTITAVIOS INICIAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE URNAS FUNERÁRIAS, MATERIAIS PARA NECROPSIA E MATERIAIS FUNERÁRIOS (PREPARAÇÃO DE CORPOS E SALAS DE VELÓRIO) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **S H MACIEL LOPES LTDA - 05.944.156/0001-05** classificada em primeiro lugar para fornecimento dos itens abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 063/2024.

**S H MACIEL LOPES LTDA**

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | 100 | UM. | URNA GORDA CUMPRIDA | MADERIT | R$ 425,00 | R$ 42.500,00 |
| 29 | 100 | UN. | URNA GORDA CURTA | MADERIT | R$ 379,94 | R$ 37.994,00 |
| 30 | 50 | UN. | URNA INFANTIL 0,60M | MADERIT | R$ 158,00 | R$ 7.900,00 |
| 31 | 20 | UN. | URNA INFANTIL 0,80M | MADERIT | R$ 203,00 | R$ 4.060,00 |
| 32 | 20 | UN. | URNA INFANTIL 1,00M | MADERIT | R$ 228,00 | R$ 4.560,00 |
| 33 | 10 | UN. | URNA INFANTIL 1,20M | MADERIT | R$ 244,00 | R$ 2.440,00 |
| 34 | 10 | UN. | URNA INFANTIL 1,40M | MADERIT | R$ 295,00 | R$ 2.950,00 |
| 35 | 10 | UN. | URNA INFANTIL 1,60M | MADERIT | R$ 329,00 | R$ 3.290,00 |
| 38 | 10 | UN. | URNA SUPER GORDA COM VISOR | MADERIT | R$ 490,00 | R$ 4.900,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R$ 110.594,00 | |

**Prazo de entrega:** As entregas serão parciais, realizadas a partir da emissão da Ordem de Compra pelo Departamento de Suprimentos, devendo ser efetuadas em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento das referidas ordens de compra.

**Local de entrega:** As entregas ocorrerão no depósito da Funerária e Cemitério Municipal localizado na Avenida da Saudade, nº 1372 – Bairro Silvestre - Amparo – SP nos horários compreendidos das 7h30 às 10h30 e das 13h00 às 16h30, telefone de contato (19)3817-2530.

**Condições de pagamento:** Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Alexandre Rogério Poppi

**Secretário Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais**

.....

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº:** 047/2025

**Processo n°:** 00838/2025

**Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de ração para cães e gatos adultos para atender ao Programa Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens da licitação em referência conforme segue:

- **RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 1 (RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS) com valor

unitário de R$ 5,59, totalizando R$ 16.770,00.

- **SUPERFOOD PET´S LTDA** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 2 (RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS) com valor unitário de R$ 13,30, totalizando R$ 39.900,00.

Valor global da licitação R$ 56.670,00.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 23 de julho de 2025.

Walter Luis Tozzi De Camargo

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**

Carlos Alberto Martins

**Prefeito Municipal**

.....

**PARECER DO PREGOEIRO**

**Pregão Eletrônico nº:** 047/2025

**Processo n°:** 00838/2025

**Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de ração para cães e gatos adultos para atender ao Programa Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, a empresa CF FOODS LTDA ofertou o melhor preço para os itens 1 (um), mas ao apresentar a amostra foi **DESCLASSIFICADA** por não suprir as exigências do edital. Após isso, a próxima empresa que apresentou a documentação em conformidade foi a RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA ofertando a melhor proposta para o item 1 (um) do certame, posteriormente teve sua amostra aprovada pela secretaria solicitante restando como **HABILITADA** para o item 1 (um).

A empresa a apresentar o melhor preço para o item 2 (dois) do certame foi a LOJA PET LTDA, mas por não apresentar a amostra no prazo previsto no edital restou como **DESCLASSIFICADA**, em seguida a empresa SUPERFOOD PET´S LTDA foi a próxima a apresentar a documentação em conformidade, após a análise da amostra restou como **HABILITADA** para o item 2 (dois) do certame.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a empresa restou classificada conforme segue:

- **RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 1 (RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS) com valor unitário de R$ 5,59, totalizando R$ 16.770,00.

- **SUPERFOOD PET´S LTDA** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 2 (RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS) com valor unitário de R$ 13,30, totalizando R$ 39.900,00.

Valor global da licitação R$ 56.670,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 23 de julho de 2025.

Douglas H. da Conceição Magalhães

**PREGOEIRO**

.....

**LICITAÇÃO:-** Processo nº 01072/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 064/2025 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de itens descartáveis e materiais de higienização para atender às necessidades das refeições dos alunos da Rede Municipal de Ensino e entidades atendidos pelo Departamento de Alimentação Escolar e Centro dia do Idoso, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 25/08/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 08/08/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 07 de agosto de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

**LICITAÇÃO:-** Processo nº 01169/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 065/2025 - **Objeto:** Aquisição de material educativo para desenvolvimento das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde Bucal nas Escolas, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 20/08/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 08/08/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 07 de agosto de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

**LICITAÇÃO:-** Processo nº 01287/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 067/2025 - **Objeto:** Aquisição de esteira ergométrica profissional para uso na academia da Guarda Civil Municipal, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 20/08/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 08/08/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.:

(19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 07 de agosto de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

**LICITAÇÃO:-** Processo nº 01379/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 066/2025 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa ou profissional especializados para manutenção e confecção de aparelhos ortopédicos faciais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 21/08/2025 às 09h00**. **O Edital estará disponível a partir do dia 08/08/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 07 de agosto de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

**PORTARIA Nº 215 DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

*Nomeia servidor para exercer cargo de ASSESSOR EXECUTIVO.*

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**,

**Art. 1º** - **Nomear**, **WILLIAM PAULO GONCALVES BRAZ**, portador do CPF sob o nº 365.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, padrão salarial CC-2, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

**Art. 2º** Competirá ao servidor, assessorar o Prefeito em assunto de natureza política; assessorar o Prefeito nas atividades de organização e controle de políticas públicas; assessorar o Prefeito na aplicação das ações políticas do seu plano de governo, identificando as necessidades de cada área da Administração; assessorar o Prefeito acerca de suas respectivas ações e funções no pleno sentido das necessidades reais para execução das diretrizes políticas elencadas nos mecanismos de controle da ação governamental; prestar assessoria ao Prefeito nas fases de geração, articulação e análise dos processos de tomada de decisão que, pela sua importância, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com projetos do governo; prestar assessoria ao Prefeito na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e desempenho da Administração, que exijam discrição e confiabilidade; dar assessoramento no cumprimento e perfeito desenvolvimento das ações políticas setorizadas, designadas e direcionadas pela Prefeito.

**Art. 3º** Nos termos do disposto no § 4º e §5º do artigo 127 da Lei de nº 4.337/2023, o servidor exercerá as atribuições estabelecidas no artigo anterior, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos, mantendo, contudo, a vinculação hierárquica diretamente ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 07 de agosto de 2025.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**LUIS FELIPE DE PAULA**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**JULIO CESAR CAMARGO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

**PORTARIA Nº 216 DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

*Nomeia servidor para exercer cargo de ASSESSOR EXECUTIVO.*

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**,

**Art. 1º** - **Nomear**, **RAIMUNDO FURTADO SOBREIRA**, portador do CPF sob o nº 062.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, padrão salarial CC-2, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

**Art. 2º** Competirá ao servidor, assessorar o Prefeito em assunto de natureza política; assessorar o Prefeito nas atividades de organização e controle de políticas públicas; assessorar o Prefeito na aplicação das ações políticas do seu plano de governo, identificando as necessidades de cada área da Administração; assessorar o Prefeito acerca de suas respectivas ações e funções no pleno sentido das necessidades reais para execução das diretrizes políticas elencadas nos mecanismos de controle da ação governamental; prestar assessoria ao Prefeito nas fases de geração, articulação e análise dos processos de tomada de decisão que, pela sua importância, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com projetos do governo; prestar assessoria ao Prefeito na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e desempenho da Administração, que exijam discrição e confiabilidade; dar assessoramento no cumprimento e perfeito desenvolvimento das ações políticas setorizadas, designadas e direcionadas pela Prefeito.

**Art. 3º** Nos termos do disposto no § 4º e §5º do artigo 127 da Lei de nº 4.337/2023, o servidor exercerá as atribuições estabelecidas no artigo anterior, mantendo a vinculação hierárquica diretamente ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 07 de agosto de 2025.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**LUIS FELIPE DE PAULA**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**JULIO CESAR CAMARGO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

**PORTARIA Nº 217 DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

*Nomeia servidor para exercer cargo de ASSESSOR EXECUTIVO.*

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**,

**Art. 1º** - **Nomear**, **GUILHERME MANTOVANI COLI**, portador do CPF sob o nº 409.xxx.xxx-xx, para exercer o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, padrão salarial CC-2, criado pela Lei de nº 4.337/2023.

**Art. 2º** Competirá ao servidor, assessorar o Prefeito em assunto de natureza política; assessorar o Prefeito nas atividades de organização e controle de políticas públicas; assessorar o Prefeito na aplicação das ações políticas do seu plano de governo, identificando as necessidades de cada área da Administração; assessorar o Prefeito acerca de suas respectivas ações e funções no pleno sentido das necessidades reais para execução das diretrizes políticas elencadas nos mecanismos de controle da ação governamental; prestar assessoria ao Prefeito nas fases de geração, articulação e análise dos processos de tomada de decisão que, pela sua importância, necessitam serem confiáveis por verdadeiras e pertinentes com projetos do governo; prestar assessoria ao Prefeito na apuração e avaliação de indicadores de qualidade e desempenho da Administração, que exijam discrição e confiabilidade; dar assessoramento no cumprimento e perfeito desenvolvimento das ações políticas setorizadas, designadas e direcionadas pela Prefeito.

**Art. 3º** Nos termos do disposto no § 4º e §5º do artigo 127 da Lei de nº 4.337/2023, o servidor exercerá as atribuições estabelecidas no artigo anterior, junto à Secretaria Municipal de Justiça, mantendo, contudo, a vinculação hierárquica diretamente ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 07 de agosto de 2025.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**LUIS FELIPE DE PAULA**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**JULIO CESAR CAMARGO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

**PORTARIA Nº 218 DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

*Exonera, por aposentadoria compulsória, servidora no emprego público Auxiliar de Serviços Gerais.*

**CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 05562/2025;

**RESOLVE**,

**Art. 1º Exonerar**, por aposentadoria compulsória, servidora MARGOLENE APARECIDA GONCALVES, matrícula funcional sob o nº 5055, do emprego público Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 07 de agosto de 2025.

**CARLOS ALBERTO MARTINS**

Prefeito Municipal

**LUIS FELIPE DE PAULA**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**JULIO CESAR CAMARGO**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

**ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO N° 070/2025 CELEBRADO AOS 07/08/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE – E A SRA. DANDARA FERREIRA DYONISIO, COM O FIM DE PRORROGAR O PRAZO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA EXERCÍCIO DO EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I CONTRATADO.**

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

***VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO***

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 2025578/2025 - CLINICA DE ESTETICA BELLASIL LTDA

Prot. 2025993/2025 - MARCELO MARQUES SARTI

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 20241132/2024 – INSTITUTO RUIZ SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 20241132/2024 – INSTITUTO RUIZ SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 2025842/2025 – JAGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - TRM – 001-A nº 2465

Proc. 2025891/2025 – FARMACIA GEMA GALGANI LTDA - TRM – 001 – A nº 2469

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 07 de Agosto 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 15, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**LUCAS AVANCINI MANTOVANI**, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2023 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria nº. 342, de 11 de julho de 2023, em conformidade com as disposições legais pertinentes e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, a presente Portaria de Instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** se faz necessária e imprescindível.

Considerando os fatos e denúncias que chegaram ao conhecimento deste Corregedor Geral através do Processo Administrativo/Ouvidoria nº 3139/2025, e, tendo em vista a responsabilidade inerente a esta instância correcional em zelar pela probidade e regularidade dos atos praticados pelos agentes no âmbito desta instituição, impõe-se a instauração da presente **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** com o escopo de esclarecer os fatos em apreço e identificar eventuais responsabilidades.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, e designar os servidores **Marcelo Nery** e **Luís Antonio Copertino Veiga**, para integrarem a Comissão Sindicante, que, sob a Presidência deste Corregedor Geral, apurarão os fatos narrados no Processo Administrativo nº 12048/2025.

Art. 2º – Deliberar que em razão de sua natureza estritamente investigativa, a referida sindicância observará a celeridade como pressuposto essencial, bem como a estrita confidencialidade, sendo vedada a publicidade dos fatos investigativos, e não terá caráter acusatório, visando exclusivamente a coleta de elementos probatórios que permitam uma apuração imparcial e isenta.

Art. 3º – A comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, 07 de agosto de 2025.
Lucas Avancini Mantovani

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

.....

## CISBRA

CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

| PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2024 | CREDENCIAMENTO: 01/2024 |
|---|---|
| **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos, incluindo motorista e/ou operador, combustível e manutenção para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos. | |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 14.133/21 e demais aplicáveis, e em especial a manifestação da equipe de julgamento, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens do credenciamento no valor estimado de R$ 60.035.656,53 (Sessenta milhões e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Fornecedor credenciado:

| Nº | Proponente / Fornecedor | CNPJ | Itens credenciados |
|---|---|---|---|
| 21 | A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA | 05.326.068/0001-89 | Todos os itens. |

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 06 de agosto de 2025.

**FABIO VINICIUS POLIDORO**
Presidente

Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp: (19) 9 9994-4840
www.cisbra.eco.br